PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 12/03/14
A 22/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.° 1.059/2014

SANCIONADO 12/03/14

"PROÍBE A PESCA NO DISTRITO DE PEDRAS NEGRAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1° - Fica proibida a pesca no distrito de Pedras Negras, nos limites compreendidos entre 03 (três) quilômetros antes e depois do referido distrito.

Art. 2° - A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Comunidade Quilombola.

Art. 3° - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12** de **Março** de **2014**.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal